



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PORTARIA 018/2021

“Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 033/2020, que
“Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência
de saúde pública de importância internacional decorrente
do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder
Legislativo de Nioaque-MS.”

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração de modo a causar o mínimo impacto;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 15.632, de 09 de março de 2021, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Os trabalhos da Câmara Municipal de Nioaque-MS, será efetuado apenas de forma interna, e para protocolo de expedientes diversos, podendo circular no recinto apenas vereadores e, funcionários que compõem o quadro da Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 12 de março de 2021.

Vereador Silas Nunes Ferreira
Presidente do Poder Legislativo.